

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO Secretaria Municipal de Administração <i>Subsecretaria de Licitações e Contratos</i>		Processo nº	
			Folha	Rubrica

ATA DE JULGAMENTO

I - RELATÓRIO

Trata-se do Processo 35.580/2025, destinado à realização do procedimento licitatório por meio da modalidade Pregão Eletrônico nº 085/2025, objetivando o registro de preços para a aquisição de materiais de apoio pedagógico, plataformas educacionais e a contratação de serviços de formação e preparação para avaliações externas, destinados ao fortalecimento do processo de ensino e aprendizagem na Rede Municipal de Ensino de Cariacica.

Dando continuidade à condução do certame, deu-se o início a fase de habilitação, na qual, após a análise da documentação pelo Agente de Contratação com auxílio da equipe de apoio, foi constatado que a empresa **CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA**, apresentou Anexo IV e as documentações exigidas no Anexo V

Destaca-se que, no tocante as matérias essencialmente técnicas, este Agente de Contratações buscou subsídios para seu julgamento junto à Secretária requisitante, portanto, o convencimento deste formou-se com base, exclusivamente, nas análises e aprovações fornecidas.

Por essa razão, os autos foram submetidos à análise do setor requisitante quanto às documentações técnicas exigidas no item 5 do Anexo VI. Em seu relatório de análise (peça nº 62.1), a Sra. INGRID LEAL DAVARIZ, assim concluiu:

“Após a análise da documentação apresentada, conclui-se que os documentos exigidos no certame encontram-se regulares e atendem às disposições editalícias, restando pendente, contudo, a análise da qualificação econômico-financeira, a qual será submetida à avaliação técnica por servidor habilitado da SEMAD, conforme solicitado, para fins de complementação da instrução processual.”



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Secretaria Municipal de Administração
Subsecretaria de Licitações e Contratos

Processo nº

Folha

Rubrica

Ato seguinte, a qualificação econômico-financeira da empresa foi analisada pelo contador, Sr. Silvano Marques Freire (mat. 38.151), que se manifestou na peça 64.1 dizendo:

Informa-se que a licitante, no tocante à habilitação econômico-financeira, atendeu ao exigido no edital

II – CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando a apresentação integral dos documentos de habilitação exigidos em sede de edital, conclui-se pela HABILITAÇÃO da empresa **CONECTAR SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA.**

Informa-se que, nesta data se dará a declaração dos vencedores no Sistema Portal de Compras (www.portaldecompraspublicas.com.br), em atendimento ao subitem 10.16 do edital, momento em que se iniciará a contagem do prazo para manifestar sua intenção de recorrer da decisão, conforme previsto no subitem 11.1 do instrumento convocatório.

Destaca-se, que os relatórios emitidos pelos órgãos consulentes, se encontram nos autos do processo eletrônico sob nº 35.080/2025, franqueados a vistas para os interessados em momento oportuno, caso seja necessário elucidar alguma informação.

Cariacica, 19 de fevereiro 2026.

Alex Angelo dos Reis Figueiredo
Agente de Contratação
Mat. 125.670